



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE (15) 3577.1580 e 3577.1266
camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Resolução n. 001 / 2010

“Dispõe Sobre a Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo e dá Outras Providências”.

O Vereador Claudinei Maciel dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso IV do Artigo 25 da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada aos 28 de janeiro de 2010, aprovou por unanimidade e ele promulga a seguinte Resolução,

Artigo 1º - Fica concedida, a título de revisão geral anual, revisão de 10,28%, sobre o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP.

Parágrafo Único – A presente revisão está prevista no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, regulamentada pelo Poder Executivo deste Município e no artigo 12, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município da Barra do Turvo/SP.

Artigo 2º - O subsídio fixado para o quadriênio 2009/2012, no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais) para os Vereadores e R\$ 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) para o Presidente da Câmara, com a revisão passará, respectivamente aos montantes de R\$ 2.371,02 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e dois centavos) e R\$ 2.729,43 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos).

Artigo 3º – As despesas decorrentes deste ato legislativo correrão por conta dos recursos previstos no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Artigo 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Barra do Turvo, 28 de janeiro de 2010

Claudinei Maciel dos Santos
Presidente